
CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A

COMPANHIA ABERTA

CNPJ/ME N.º 08.797.760/0001-83
NIRE 35.300.348.231 | **CÓDIGO CVM** N.º 02510-0

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. **Data, Hora e Local:** 18 de dezembro de 2025, às 10 horas, na sede social da **CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A** ("Companhia"), localizada na Rua Funchal, n.º 411, 13º andar, conjunto 132-D, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04.551-060.
2. **Convocação:** Dispensadas todas as formalidades para a convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do parágrafo único do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia ("Estatuto Social").
3. **Instalação e Presença:** Constatada a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, com a participação por meio de videoconferência ou teleconferência, nos termos do parágrafo 5º do artigo 19 do Estatuto Social, a reunião foi devidamente instalada.
4. **Composição da Mesa:** Presidência da Mesa, **Ronaldo Cury de Capua**; e, Secretário, **Miguel Maia Mickelberg**.
5. **Ordem do Dia:** Deliberação sobre: **(i)** aprovação do 3º Programa de Outorga de Ações de Referência ("3º Programa"), no âmbito do Plano de Incentivo de Longo Prazo da Companhia, conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2022, conforme aditado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de abril de 2023 e na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2024 ("Plano ILP"); **(ii)** indicação, dentre as pessoas elegíveis ao Plano ILP, dos beneficiários do 3º Programa ("Beneficiários - 3º Programa"); **(iii)** celebração dos contratos de outorga entre a Companhia e os Beneficiários – 3º Programa; e **(iv)** autorização aos Diretores para a prática dos atos necessários ou pertinentes à efetivação das outorgas, bem como a ratificação dos atos já praticados para essa finalidade.
6. **Deliberações:** Após o exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou comentários, deliberaram o quanto segue:
 - (i)** Aprovar o 3º Programa, conforme cópia que ficará arquivada na sede da Companhia.
 - (i.1)** Consignar que, nos termos da minuta ora aprovada, o 3º Programa, em complemento ao Plano ILP, define os termos e condições que irão regular a outorga das Ações de Referência (conforme definido no Plano ILP) aos Beneficiários – 3º Programa.

- (ii) Aprovar a indicação dos Beneficiários – 3º Programa, conforme lista que fica arquivada na sede da Companhia.
- (ii.1) Consignar que, sem prejuízo da lista dos Beneficiários – 3º Programa ora aprovada, caso entenda pertinente, o Conselho de Administração poderá agregar, dentre as pessoas elegíveis ao Plano ILP, novos beneficiários ao 3º Programa.
- (iii) Aprovar a celebração dos contratos de outorga entre a Companhia e os Beneficiários – 3º Programa, observados os termos do Plano de Incentivo de Longo Prazo da Companhia e do 3º Programa ILP, de acordo com os termos e condições constantes das minutas que ficam arquivadas na sede da Companhia.
- (iv) Aprovar a autorização aos Diretores para a prática dos atos necessários ou pertinentes à efetivação das outorgas, bem como a ratificação dos atos já praticados para essa finalidade.
7. **Encerramento:** Nada havendo mais para tratar e deliberar, o Presidente da Mesa providenciou o encerramento da reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes.
8. **Assinaturas: Mesa:** Ronaldo Cury de Capua, Presidente da Mesa; Miguel Maia Mickelberg, Secretário. **Conselheiros Presentes:** Fabio Elias Cury, Ronaldo Cury de Capua, Raphael Abba Horn, Miguel Maia Mickelberg, Luiz Antonio Nogueira de França e Caio Luis Augusto de Castro.

A presente é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo/SP, 18 de dezembro de 2025.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Os signatários reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia do presente instrumento e seus termos, nos moldes do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado por meio de plataformas eletrônicas, bem como expressamente anuem, autorizam, aceitam e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de autoria das partes signatárias deste instrumento por meio de suas respectivas assinaturas por meio de quaisquer meios eletrônicos validos emitidos ou não pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória n.º 2.220-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP n.º 2.220-2"), e ainda com a devida aprovação do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI), conforme sua Instrução Normativa n.º 75, de 2020, incorporada ao texto da Instrução Normativa n.º 81, de 2020.

Mesa:

Ronaldo Cury de Capua

Presidente da Mesa

Miguel Maia Mickelberg

Secretário da Mesa

Conselheiros de Administração Presentes:

Fabio Elias Cury

Raphael Abba Horn

Ronaldo Cury de Capua

Miguel Maia Mickelberg

Luiz Antonio Nogueira de França

Caio Luis Augusto de Castro

(Página de assinaturas da Ata da Reunião do Conselho de Administração da Cury Construtora e Incorporadora S/A realizada em 18 de dezembro de 2025.)